DECRETO N° 13.708, DE 29 DE MAIO DE 2018.

EXCLUI O INCISO III DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 13.687, DE 09 DE MAIO DE 2018, QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO,NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Mem. n° 344/2018/ADM/SEME, protocolizado sob o n° 500943, datado de 29 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Fica excluído o inciso III do artigo 1° do decreto n° 13.687, de 09 de maio de 2018, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2018,conforme discriminado abaixo:**

a) Dia 31/05/2018 (quinta-feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo (Portaria N° 468,de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Publicado no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2017);

b) Dia 01/06/2018 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

I. **Na Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário,** obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. **Na Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único – Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito